

Ministra Rosa Weber admite envio de recurso do ex-presidente Lula ao STF

Decisão mantém prazo para coligação liderada pelo PT substituir candidatura até o dia 11/09

10.09.2018 09:15



Em despacho publicado na noite de domingo (9), a presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministra Rosa Weber, admitiu Recurso Extraordinário (RE) interposto pela defesa do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva em processo que discute a elegibilidade do candidato da coligação "O Povo Feliz de Novo" (PT/PCdoB/Pros) nas Eleições 2018.

O recurso contestava decisão do Plenário do TSE que, no dia 1º de setembro, [indeferiu o registro de candidatura do petista ao cargo de presidente da República](#). Com a decisão, o RE será encaminhado ao Supremo Tribunal Federal (STF), que dará a palavra final sobre a pretensão do ex-presidente.

No mesmo despacho, a ministra negou um pedido que pretendia suspender a decisão do TSE que reconheceu a inelegibilidade de Lula. Com isso, o prazo para substituição de sua candidatura continua valendo, conforme o acórdão da Corte Eleitoral, e a troca de nomes deverá ser feita até terça-feira (11), às 19h.

De acordo com a presidente do TSE, a substituição do candidato inelegível no prazo de 10 dias observa expressamente o que prevê a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997 – artigo 13, parágrafo 1º) e a Resolução TSE nº 23.548/2017 (artigo 68). No despacho, Rosa Weber explica que a suspensão pretendida pela defesa do ex-presidente Lula não se justifica, uma vez que o término do prazo só ocorrerá quando os autos já estiverem sob a jurisdição da Suprema Corte.

A decisão final sobre a elegibilidade do candidato da coligação liderada pelo PT, contudo, será do STF, na ocasião em que julgar o recurso extraordinário admitido ontem (9).

[Confira a íntegra da decisão.](#)

Processo relacionado:

RCAND 0600903-50

Fonte: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Setembro/ministra-rosa-weber-admite-envio-de-recurso-do-ex-presidente-lula-ao-stf>